



# CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 22/2014

DATA: 25/02/2014

EMENTA: Altera os dispositivos que menciona da Lei Municipal nº 2.315/2011, que cria o Conselho Municipal dos Direitos e Cidadania da Pessoa com Deficiência – CMPCD.

### RELATÓRIO:

O projeto de lei nº 22/2014 apresentado pelo Poder Executivo altera a composição do Conselho Municipal dos Direitos e Cidadania da Pessoa com Deficiência.

O senhor procurador-geral desta Casa exarou parecer jurídico favorável, posto que, a proposição atendia aos requisitos formais para tanto.

Todavia, a Comissão encaminhou ofício ao Poder Executivo para correção da ementa do projeto, visto que a Lei 2.315 é de 2011, não 2006.

Em 17 de abril o Poder Executivo encaminhou mensagem retificativa com a correção, a partir disso, a Comissão acata parecer determinando o prosseguimento.

### FUNDAMENTAÇÃO:

Ante o exposto, a Comissão entende que o referido projeto preenche os requisitos legais, de competência, constitucionalidade e iniciativa, sendo favorável ao prosseguimento deste, devendo a proposta ser encaminhada ao plenário.

### CONCLUSÃO:

Diante do exposto, a Comissão entende que a proposição apresentada, tem plenas condições de prosperar, momento em que deve ser encaminhada ao Plenário desta Casa Legislativa para apreciação e votação.

Novo Hamburgo, 05 de maio de 2014.

Vereador Luiz Fernando Farias  
Presidente

Vereador Carlos Gilberto Koch  
Secretário

Vereador Raul Cassel  
Relator